



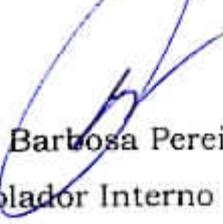
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Aos oito dias do mês Janeiro de dois mil e quinze, às dez horas na sala da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, foi dado início à quinquagésima quinta reunião do Comitê de Investimento, presentes a Srt^a Gina Lani Brasil Reggiori – Diretora Presidente do PREVSUL, a Sr^a Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira – Vice-Presidente do PREVSUL, o Sr. Ronaldo Barbosa Pereira – Controlador Interno do PREVSUL e o Sr. Antônio José Alves Gomes – Membro do Comitê. A Diretora Presidente deu início à reunião colocando que, em consulta a nossa Assessoria Financeira, não nos aconselha a aportes e nem a novas aplicações. Acredito que todos vocês já tomaram ciência da Resolução CMN 3922/14, no qual trás várias alterações no art 7º como a inclusão de novas opções de investimentos como as Letras Imobiliárias Garantidas e uma das alterações que vem sendo pedida pelos gestores de fundo que não será considerado infringência dos limites de aplicações os eventuais desenquadramento decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros. A Conselheira Maria Teresa pede a palavra e coloca que existem ainda percentuais de limite, como 25% nos incisos VI e VII do §5º do art 7º e nos incisos IV, V e VI do art 8º e nos demais casos 180 (cento e oitenta dias). E como ninguém mais se manifestou, foi dada por encerrada a reunião às dezesseis horas, razão pela qual eu, Maria Teresa Guimarães

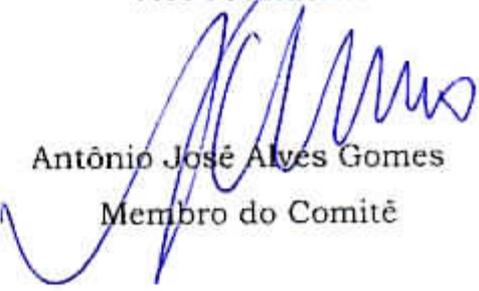


Peniche Nogueira digitei a presente ata que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.


Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora Presidente


Ronaldo Barbosa Pereira
Controlador Interno


Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice Presidente


Antônio José Alves Gomes
Membro do Comitê